

Decreto N° 200/2013



Decreta estado de emergência,
em virtude da seca no
Município de Altinho e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Altinho do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos Termos da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a falta de precipitação fluvial tem ocasionado a perda de lavouras e pastagens em determinada localidade;

CONSIDERANDO que a população está sem água potável para beber;

CONSIDERANDO a calamidade pública que se instalou nesse Município;

CONSIDERANDO que a falta de água, seca, tem ocasionado doenças.

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado pelo prazo de 90 dias, **O ESTADO DE EMERGÊNCIA** no Município de Altinho, em virtude da seca.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito.

Altinho – PE, 04 de fevereiro de 2013.

José Ailson de Oliveira

José Ailson de Oliveira
PREFEITO
CPF 774.985.424-04

Prefeito Municipal

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTONIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro. Altinho - PE. CEP 55490-000

CNPJ: 10.091.502/0001-29 - Fones 81 - 3739.1118 / 3739.1544

altinho@altinho.pe.gov.br | www.altinho.pe.gov.br | administração@altinho.pe.gov.br